

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INTEGRAÇÃO TSE



| | |
|---|--|
| Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais | <p>Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho; <i>Email: encarregado.lgpd@trt7.jus.br;</i> <i>Formulário Eletrônico disponibilizado na Ouvidoria do Tribunal;</i> <i>Endereço para correspondência: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 1077, Mezanino, Anexo I, Bairro Aldeota, CEP 60150-150, Fortaleza-CE;</i> <i>Telefones: 0800.280.1771/ (85) 32249639 / (85) 3388-9308 (de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:30 horas, exceto feriados)</i> <i>Contato presencial: Rua Desembargador Leite Albuquerque, nº 1077, Mezanino, Anexo I, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE (de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:30 horas, exceto feriados)</i> <i>WhatsApp: (85)991671607 (de segunda a sexta-feira, no horário de 7:30 às 15:30 horas, exceto feriados)</i></p> |
| Endereço e Telefone do Tribunal | <p>Av. Santos Dumont, 3384 Aldeota - Fortaleza/CE CEP: 60.150-162 Telefones: (85) 3388-9400 (85) 3388-9300</p> |
| Sítio institucional sobre a LGPD | <p>www.trt7.jus.br/lgpd</p> |
| Centros de Tratamento | <p>Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, Divisão de Informações Funcionais - Anexo II, 12º Andar, Rua Vicente Leite, 1281 - CEP 60.170-151.</p> |

| SISTEMA DE INTEGRAÇÃO TSE | |
|----------------------------------|---|
| Gestor do sistema | Divisão de Informações Funcionais |
| Finalidade do tratamento | Identificar a regularidade eleitoral de magistrados, servidores e comissionados sem vínculo no âmbito do TRT7 junto ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE. |
| Titulares dos dados | Magistrados, servidores e comissionados sem vínculo com o TRT7 |
| Fonte do Dado | Sistema de Gestão de Pessoas - SIGEP |
| São tratados dados sensíveis? | Não |

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INTEGRAÇÃO TSE

| | |
|--|--|
| São tratados dados de crianças e adolescentes? | Não |
| Enquadramento legal | <p><i>art. 7º da LGPD</i></p> <p><i>II - para o cumprimento de obrigação legal</i></p> <p><i>“Lei nº 4.737 de 15 de Julho de 1965 Institui o Código Eleitoral.</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>Art. 7º O eleitor que deixar de votar e não se justificar perante o juiz eleitoral até 30 (trinta) dias após a realização da eleição, incorrerá na multa de 3 (três) a 10 (dez) por cento sobre o salário-mínimo da região, imposta pelo juiz eleitoral e cobrada na forma prevista no art. 367. (Redação dada pela Lei nº 4.961, de 1966)</i></p> <p><i>§ 1º Sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor:</i></p> <p><i>(...)</i></p> <p><i>II - receber vencimentos, remuneração, salário ou proventos de função ou emprego público, autárquico ou para estatal, bem como fundações governamentais, empresas, institutos e sociedades de qualquer natureza, mantidas ou subvencionadas pelo governo ou que exerçam serviço público delegado, correspondentes ao segundo mês subsequente ao da eleição;”</i></p> <p><i>(...)</i></p> |
| Categoria de dados pessoais | <ul style="list-style-type: none"> ● Matrícula; ● Nome; ● Título eleitoral; ● Data de nascimento |
| Categoria de destinatários | <i>Magistrados, servidores e comissionados sem vínculo com o TRT7. Os dados pessoais são compartilhados com o TSE para verificação da quitação eleitoral.</i> |
| Transferência internacional | Não. |
| Prazo de conservação | <i>Os dados pessoais não são eliminados após a geração do arquivo. Ficam armazenados na pasta da rede e em email por prazo indeterminado.</i> |
| Local de Armazenamento | <i>Banco de Dados no Datacenter e no Site Backup do Tribunal. Nuvem google.</i> |

REGISTRO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

INTEGRAÇÃO TSE

| | |
|----------------------|---|
| Medidas de segurança | <p>As <i>medidas de segurança implementadas correspondem com as previstas nos seguintes instrumentos:</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <u><i>Política e normas complementares de segurança da informação do TRT7;</i></u>• <u><i>Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do TRT7.</i></u>• <u><i>DECRETO Nº 9.637/2018</i></u> que institui a <i>Política Nacional de Segurança da Informação</i> e dispõe sobre a governança da segurança da informação.• Norma <u><i>NBR 27001/2013</i></u> - esta Norma especifica os requisitos para estabelecer, implementar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão da segurança da informação dentro do contexto da organização. Esta Norma também inclui requisitos para a avaliação e tratamento de riscos de segurança da informação voltados para as necessidades da organização.• Norma <u><i>NBR 27002/2013</i></u> - Esta Norma fornece diretrizes para práticas de gestão de segurança da informação e normas de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, a implementação e o gerenciamento de controles, levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização. |
|----------------------|---|